PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a redação ao Inciso III do art. 4º da Lei n.º 2.205, de 22 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.205, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 4º -

I -

II -

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos dos artigos 42 e 43, seus parágrafos e inciso da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, 17 de novembro de 2015.

Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 17 / 11 / 2015
GABINETE DO PREFEITO